



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional

Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral 20174932
01/12/2017 13:31
Documento ML - PAR 344/2017

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

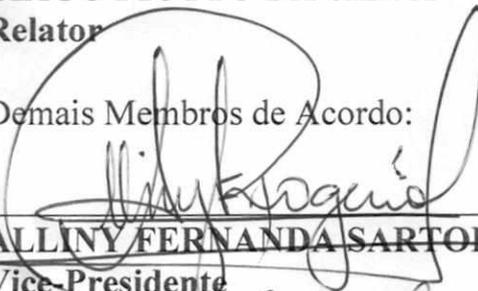
A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por meio do Relator, nos termos do artigo 77, do Regimento Interno, vem prolatar parecer ao Projeto de Lei Complementar nº 19/17, recebido em 08/11/17, de autoria da Sra. Prefeita Municipal, nos seguintes termos:

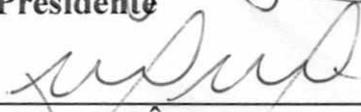
Avaliando o Projeto de Lei Complementar, que altera a denominação de EMPREGO DE AGENTES DE VETORES, PARA AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, criado pelas Leis Municipais nº 3.280/2.009 e Nº 1.673/90, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 34, inciso I, da lei Orgânica Municipal, sendo a matéria de competência privativa da Prefeita.

Assim, emito parecer
favorável à sua regular tramitação.
Ibitinga, 28 de novembro de 2.017.


TIAGO PIOTTO DA SILVA
Relator

Demais Membros de Acordo:


ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO
Vice-Presidente


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL IBITINGA 01/12/2017 13:28 004932

